

**LEI N.º 751/96**

**Declara de utilidade pública o "CLUBE DOS IDOSOS DE DOIS VIZINHOS" e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Olivindo Antônio Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o "Clube dos Idosos de Dois Vizinhos", uma sociedade sem finalidades econômicas, lucrativa, política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, inscrita no CGC/MF nº 78.686.623/0001-57, com sede a Rua Benjamin Constant, 123, Dois Vizinhos - Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos  
dezenove dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

OLIVINDO ANTÔNIO CASSOL  
PREFEITO MUNICIPAL